



DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI DO MUNICÍPIO”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os representantes abaixo dos respectivos segmentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações – JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, nomeados através do Decreto nº. 020/2017, de 1º de Fevereiro de 2017 para o período de mandato de 01/02/2017 a 31/01/2018 e reconduzidos através do Decreto 008/2018, de 1º de Fevereiro de 2018 para o período de mandato de 01/02/2018 a 31/01/2019, permanecendo com a seguinte composição:

I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- **Cintia de Andrade Lima** – RG. nº. 40.106.962-X - SSP/SP e CPF. nº. 359.241.628-69
- membro titular.

- **Gianni Marini Prandini** – RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 219.732.238-99
- membro suplente.

II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- **Danilo Ruiz Ianez** – RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 -
membro titular.

- **Ronivaldo Silvério da Silva** – RG. 22.599.767-8 - SSP/SP e CPF. nº. 167.485.608-37
- membro suplente.

III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- **José Ricardo Fachin** – RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 -
membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** – RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31
- membro suplente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 2º. Fica reconduzido também como Presidente da JARI do a Sra. **Cintia de Andrade Lima.**

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um), podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

